Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 115 DE 2025.

(Proponentes: Vereador Mauri Schaffer/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/07/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
04/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Declara de utilidade pública a Associação Copel Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Copel Clube Cascavel, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ 78.689.452/0001-10, com sede na Rua Acre, nº 222, Country, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária, essencialmente, na promoção, organização, operacionalização e planejamento de programas, projetos e fomento à atividades de lazer, de negócios, cultura e esporte, além da captação de recursos, de eventos e na formalização de parceria e articulação com organizações públicas e privadas, cujo objetivo seja o de atrair, aumentar e manter o fluxo de visitantes para o município de Cascavel e da região oeste do estado do Paraná.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 24 de julho de 2025.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade conceder à Associação Copel Clube Cascavel, o título de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 7.635, de 2024, devido a relevância de sua atividade a frente da sociedade.

Associação Copel Clube Cascavel, tem por objetivo a prestação de serviços relevantes para a população da cidade de Cascavel, incentivando a prática de atividades esportivas e culturais, promovendo a saúde, o lazer e a inclusão social.

O título fortalecerá a imagem institucional do clube, atraindo patrocinadores, parceiros e voluntários e amplia a atuação do clube em projetos sociais, culturais e educacionais.

O clube passa a ser um instrumento de apoio ao Estado na promoção do esporte como direito social, previsto na Constituição.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A declaração permite que o clube participe de projetos e programas sociais desenvolvidos pelo poder público ou por outras instituições, ampliando seu impacto positivo na sociedade.

Associação é fundamental para o crescimento e sustentabilidade do esporte em Cascavel, atuando como um motor de desenvolvimento econômico e social para a região.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação desta importante propositura. Anexa ao projeto, segue a documentação exigida pela Lei Municipal nº 7.635, de 2024, para fins de comprovação e concessão do presente título.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA